A C Ó R D Ã O

TC-007858.989.22-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Duartina.
Contratada: Brumat Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: Revitalização do parque de iluminação pública com luminárias com tecnologia LED, em 1.793 pontos de iluminação.
Responsáveis: Aderaldo Pereira de Souza Junior (Prefeito) e Ilson Doretto (Engenheiro Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Hélida Maciel Milhoci de Souza (OAB/SP nº 262.385), Wilson Gimenes Coelho (OAB/SP nº 318.246), Paulo Henrique Aparecido Marques Manso (OAB/SP nº 318.101) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

TC-022015.989.23-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Duartina.
Contratada: Brumat Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: Revitalização do parque de iluminação pública com luminárias com tecnologia LED, em 1.793 pontos de iluminação.
Responsáveis: Aderaldo Pereira de Souza Junior (Prefeito) e Ilson Doretto (Engenheiro Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 28/09/22. Termo de Recebimento Definitivo de 28/12/22.
Advogados: Hélida Maciel Milhoci de Souza (OAB/SP nº 262.385), Wilson Gimenes Coelho (OAB/SP nº 318.246), Paulo Henrique Aparecido Marques Manso (OAB/SP nº 318.101) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. INSTRUMENTO ORIGINÁRIO REPROVADO EM CARÁTER DEFINITIVO POR ESTA E. CORTE DE CONTAS. ADEQUADA REALIZAÇÃO DO OBJETO. CONHECIMENTO.
As irregularidades relacionadas ao Instrumento Contratual reprovado em caráter definitivo por este E. Tribunal não alcançam sua Execução quando o objeto for realizado em consonância com os termos avençados (TC-020310.989.23-1 e TC-022714.989.22-5).

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer da Execução e do Termo de Recebimento Definitivo, de 28/12/22, ambos relativos ao Contrato nº 35/2021, havido em 14/12/21 entre a Prefeitura Municipal de Duartina e a empresa Matheus da Silva Ramos Instalações Elétricas ME.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**